

## LEI Nº. 935 / 2017

### **“Estrutura o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e dá outras providências”**

O Povo do Município de Paineiras, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Afrânio Alves Mendonça Neto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei tem como objetivo estruturar o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

**Art. 2º** - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – EDSON AFONSO DE MENEZES, localizado na Rua João Batista de Mendonça, 1.321, centro, CEP: 35622-000, Paineiras-MG.


**Art. 3º** - O Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – EDSON AFONSO DE MENEZES é subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que exercerá o controle e fiscalização do mesmo.

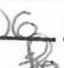
**Art. 4º** - O salão principal do Centro Municipal de Educação infantil é denominado **ANA LÚCIA NUNES**.

**Art. 5º** - O CMEI atenderá atualmente as crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, podendo o atendimento ser estendido gradativamente de acordo com disponibilidade física das instalações.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e especialmente a Lei Municipal nº 904/2016.

Paineiras/MG, 06 de abril de 2017.

  
**Afrânio Alves Mendonça Neto**  
Afrânio Alves Mendonça Neto  
Prefeito Municipal

|   |             |
|---|-------------|
| <b>PUBLICAÇÃO</b>   |             |
| Declaro que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 Centro - Paineiras-MG |             |
| O referido é verdade. Dou-lhe fé  |             |
| Paineiras, <u>06/04/2017</u>  | Pág. 1 de 1 |
| <br><b>Júlia Natália de Souza</b><br>Secretária de Gabinete  |             |